

LEI Nº 1.256

"Dá a Denominação de Rua Orlando Corrêa à atual Rua "D", situada no Bairro Bom Jardim".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou, e, eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Orlando Corrêa a atual Rua "D", situada no Bairro Bom Jardim, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no lugares apropriados e fará comunicação a respeito à ECT e a quem de direito.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima

10 de Janeiro de 1990.


Vitor Penido de Barros
PREFEITO MUNICIPAL